



F H

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 09 - DE 08 DE JANEIRO DE 1971

EMENTA :- Realiza a incorporação de Departamentos di
dático-científicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas no dia 08 de janeiro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - São feitas as seguintes incorporações na forma da Resolução 08, de 08 de janeiro de 1971:

- I - O Departamento de Filosofia e Psicologia ao de Ciências Sócio-Políticas, com o nome de DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, PSICOLOGIA E CIÊNCIAS SÓCIO-POLÍTICAS;
- II - O Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras ao de Língua e Literatura Vernáculas, sob o nome de DEPARTAMENTO DE LETRAS;
- III - Os Departamentos de Artes, Desenho e Arquitetura, sob o nome de DEPARTAMENTO DE ARTES, DESENHO E ARQUITETURA;
- IV - O Departamento de Deontologia e Medicina Legal ao de Medicina Comunitária, com o nome de DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA, DE ONTOLOGIA E MEDICINA LEGAL;
- V - O Departamento de Engenharia Química ao de Química, com o nome de DEPARTAMENTO DE QUÍMI CA BÁSICA E ENGENHARIA QUÍMICA;

.2.

- VI - O Departamento de Economia Geral ao de Macro e Micro-Economia, com o nome de DEPARTAMENTO DE ECONOMIA;
- VII - Os Departamentos de Administração, Contabilidade e Biblioteconomia, sob o nome de DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E BIBLIOTECONOMIA;
- VIII - Os Departamentos de Fundamentos da Educação, Administração e Planejamento da Educação e Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, sob o nome de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único - Os Departamentos resultantes das incorporações de que trata a presente Resolução, ficarão administrativa e funcionalmente vinculados aos Centros a que pertencem os Departamentos originários, sendo que o DEPARTAMENTO DE ARTES, DESENHO E ARQUITETURA, ficará subordinado ao Centro Tecnológico, e o DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BÁSICA E ENGENHARIA QUÍMICA ficará subordinado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de janeiro de 1971.



Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa